

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

REVOGADA

Portaria Nº 113, de 08 de julho de 2021.

Altera a composição da Comissão de leilão no âmbito da Superintendência de Sorocaba I do Departamento Estadual de trânsito - DETRAN SP e designa integrantes.

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, com base no artigo 11, inciso I, do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei nº 10261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003, RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de leilão no âmbito da Superintendência de Sorocaba I do Departamento Estadual de trânsito - DETRAN SP, designando os seguintes membros:

I - na qualidade de Presidente Maria Gorete Morais de Souza Melo, RG 40.319.991-8, Superintendente Regional de Sorocaba I, e na qualidade de suplente do Presidente, Vinicius Intrebartoli Resende, RG 47051184- Diretor Técnico I.

II - na qualidade de Secretário Beatriz Horikawa Watanabe RG 23.501.868-5 Agente Estadual de Trânsito, na qualidade de suplente de Secretário Leticia de Oliveira Mello e Sena, RG 40.704.549-1;

III - Silvana Aparecida Lorena Bueno, RG 40.425.206-0, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Itapetininga;

IV - André Cadioli Gouvea, RG 24.526.145-X, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Salto de Pirapora;

V - Maira Gisele Mauro, RG 43.951.371-6, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Capela do Alto;

VI - Isaura Simone dos Santos, RG 23.095.812-6, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Piedade;

VII - Flávia de Fátima Rozendo Campaneli, RG 29.532.344-9, na qualidade de Membro,

Classif. documental	001.01.01.001
---------------------	---------------



representando a CIRETRAN de Tatui;

VIII - Cleiton Pepe Alves, RG 28.373.780-3, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de São Miguel Arcanjo;

IX - Adilson José de Almeida, RG 33.204.157-8, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Sorocaba;

X - Marcella Aparecida Prieto, RG 16.879.935-2, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Iperó;

XI - Raphael Leonardo Aued Vieira, RG 34.191.996-2, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Ibiúna;

XII - Vinicius Intrebartoli Resende, RG 47.051.184-9, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Pilar do Sul;

XIII - Margareth Mitiko Tomiita, RG 35.331.420-1, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Araçoiaba da Serra;

XIV - Eliane Pereira da Silva, RG 30.739.611-3, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Boituva;

XV - Ricardo Mendes Pereira Mueller, RG 22.136.465-1, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Cesário Lange;

XVI - Diones Roberto de Figueiredo Moreira, RG 42.344.796-8, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Itu;

XVII - João Sebastião Farias dos Santos, RG 16.799.424-4, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Votorantim;

XVIII - João Moreira Gomes, RG 32.402.717-5, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Mairinque;

XIX - Simone Fortunato da Silva Severo, RG 45.118.474-9, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Porto Feliz;

XX - Felipe Seikiti Sendai Shimizu, RG 45.121.376, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de São Roque;

XXI - André Oliveira Castro, RG 24.228.436-X, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Tietê;

XXII - Maria Gorete Moraes de Souza Melo, RG 40.319.991-8, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Cerquilha;

XXIII - Aline Silva de Oliveira Furtado, RG 46.884.416-8, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Angatuba;

XXIV - Cristiana Venâncio de Lima Ferreira, RG 33.482.591-X, na qualidade de Membro, representando a CIRETRAN de Salto;



Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA



Artigo 2º - A Comissão ora designada destina-se a realização de leilões públicos de veículos automotores apreendidos, removidos ou recolhidos, a qualquer título por infração de trânsito e não reclamados, no prazo de 60 dias, no âmbito da Superintendência Sorocaba I do Departamento Estadual de trânsito - DETRAN SP.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias da portaria do Superintendente de 27/06/2017.

São Paulo, 08 de julho de 2021.

NEIVA APARECIDA DORETTO
DIRETORA VICE PRESIDENTE
VICE-PRESIDÊNCIA

